

FREGUESIA DE VILA DE REI

ATA NUMERO DOIS
ANO 2021
Ata aprovado em minuta da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia
de Vila de Rei, realizada no dia um de junho de dois mil e vinte e um, na sede da
Junta de Freguesia, conforme convocatória datada a 18 de maio do corrente ano,
previamente distribuída
A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. José
Alberto Luís da Silva, 1.º Secretária, Sr.ª Cláudia Cristina Lopes Antunes, 2.º Secretária,
Maria Natalia Lourenço Dias
Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia:
Sr. Carlos Manuel Meneses Garcia, Sr. Luís Miguel Aparício Branco, Sr.ª Tânia Sofia
Mendes Lucas, Sr. António Marques da Silva e o Sr. António André Vicente
O Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, Presidente da Junta esteve presente em
representação da mesma, bem como os restantes membros do executivo, Luís Fernando
Martins da Silva e Maria Isabel Nunes Mendes
O Sr. Presidente da Mesa deu início à Sessão pelas 19h30, usando da palavra
para cumprimentar todos os membros presentes e os membros do executivo também
presentes
<u>APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA</u>
De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de
setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por <u>unanimidade,</u> aprovar a
presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos
ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):
PONTO 1 – Correspondência
PONTO 2 – Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da
Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações
bancarias da mesma – para conhecimento;
PONTO 3 – Apreciação e votação dos documentos da prestação de contas
do ano financeiro de 2020 – para deliberação em minuta;
PONTO 4 – Apreciação do inventario dos bens, direitos e obrigações
patrimoniais da Freguesia – para apreciação e conhecimento;
PONTO 5 – Autorização de assunção de compromissos plurianuais – para
deliberação em minuta;





FREGUESIA DE VILA DE REI

Original -2-

-----PONTO 6 - Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2020, conforme n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – para apreciação e conhecimento. ----- (Continuação da Ata n.º 02/2020 do dia 25 de junho de 2020) ------------DELIBERAÇÕES TOMADAS. ------------PONTO 1 – Correspondência ----------- Não houve correspondência para a Assembleia de Freguesia de Vila de Rei. -----------PONTO 2 - Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações bancarias da mesma – para conhecimento; ------------ O Presidente informou os presentes dos trabalhos realizados e a realizar durante os próximos tempos e também deu conhecimento através de documentação entregue anteriormente a todos os membros relativamente as contas e reconciliações bancarias da frequesia. ----------PONTO 3 – Apreciação e votação dos documentos da prestação de contas do ano financeiro de 2020 - para deliberação em minuta; ---------- Foram apreciados os documentos anteriormente entregues a todos os membros. Não havendo quaisquer dúvidas quanto ao ponto referido, o presidente da Assembleia colocou o mesmo a votação. Tendo sido aprovado por unanimidade. ----------PONTO 4 - Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia – para apreciação e conhecimento; ------------ O Presidente da Assembleia Sr. José Alberto questionou os presentes, se dos documentos em apreciação havia alguma questão que gostariam de ser esclarecida. Não havendo por parte dos presentes questões a colocar. -----------PONTO 5 - Autorização de assunção de compromissos plurianuais - para deliberação em minuta; ----------- Relativamente aos documentos entregues com respeito às autorizações de assunção de compromissos plurianuais, não houve por parte dos presentes quaisquer necessidade de intervir, tendo sido colocado a votação. Finda a mesma o ponto foi aprovado por unanimidade. ------





FREGUESIA DE VILA DE REI

